



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Pontes Gestal e a empresa Rubens César Barboza de Oliveira – ME, visando a prorrogação do contrato”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.853.661/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Sr. CLAYTON JOSÉ NUNES NORA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal lotado no cargo efetivo de motorista, portador do RG nº 33.643.910-6 SSP/SP, CPF/MF nº 219.296.338-66, residente e domiciliado na Rodovia Miguel Jabur Elias (SP-479), Linha Cachoeira de São Roberto, nº 350, Zona Rural, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa RUBENS CÉSAR BARBOZA DE OLIVEIRA-ME, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.465/0001-39, com sede na cidade de Américo de Campos/SP, na Rua João Manoel Fernandes, nº 771, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rubens César Barboza de Oliveira, portador do RG nº 26.134.402-X, CPF(MF) nº 256.513.188-79, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Miguel Jabur, nº 576, centro, na cidade de Américo de Campos/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1^a. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 2^a. Ficam reajustados os valores do contrato com percentual do índice inflacionário acumulado no período, divulgado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

IPCA/IBGE, em comum acordo entre as partes no percentual previsto de 4,46%, sendo que o valor do contrato passará a ser de R\$ 3.081,57 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Cláusula 3^a. O valor total deste termo aditivo, face a prorrogação da vigência, fica estimado em R\$ 36.978,84 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula 4^a. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

Cláusula 5^a. As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: - Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Pontes Gestal/SP, 29 de dezembro de 2.025.-

Câmara Municipal de Pontes Gestal (Contratante)

Clayton José Nunes Nora (Presidente)

Rubens César Barboza de Oliveira – ME (Contratada)

Rubens César Barboza de Oliveira (Sócio-Proprietário)

Testemunhas:

Rafael da Cruz Paulon

RG nº 37.115.848-5 SSP/SP

Cristiano Reis da Silva

RG nº MG15758535 SSP/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Estado de São Paulo - Fone: (17) 3844-1304 – CNPJ/MF nº 51.853.661/0001-09

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Câmara Municipal de Pontes Gestal

Contratado: Rubens Cesar Barboza de Oliveira - ME

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data da Assinatura: 29/12/2025

Valor: R\$ 36.978,84 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: Prestação de serviços de suporte e consultoria continuados mantendo preventivamente e corretivamente os equipamentos, redes de internet e periféricos de informática; instalações, manutenção e orientações aos programas de softwares utilizados pela contratante; transmissões das obrigações junto ao projeto AUDESP “Via Interação Direta e Coletor de Dados”; informar e transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais “DCTF” e o sistema de informações contábeis e fiscais dos setor público brasileiro “Siconfi”; e-social – sistema informatizado da administração pública e EFD-RENF – escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais e demais obrigações correlatas que forem solicitadas durante o período de vigências.

Pontes Gestal, 29 de dezembro de 2025.

Clayton José Nunes Nora
Presidente da Câmara